



**ESTADO DO PARÁ**  
*Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte*  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 106/98 – Água Azul do Norte – Pa

22 de dezembro de 1998.

Dispõe sobre suplementação do Orçamento Programa do exercício de 1998 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o ORÇAMENTO PROGRAMA em vigor, em mais 17% (dezessete por cento) sobre o valor total das despesas orçadas para o exercício financeiro de 1998, em virtude do Crédito contido no inciso II do artigo 4º da Lei Orçamentária ter sido insuficiente para absorver as despesas a serem realizadas no exercício em curso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Outubro de 1998, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 1998.

  
**José Francisco da Silva**  
**Prefeito Municipal**